



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 083 , DE 20 DE JULHO DE 1993.

Altera nomenclatura de cargo da  
Polícia Militar, constante das  
Leis Complementares nºs 42/91 e  
67/92.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço sa  
ber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei Complementar,

Art. 1º - O Anexo II da Lei Complementar nº  
42, de 19 de março de 1991 e Anexo IV da Lei Complementar nº 67,  
de 09 de dezembro de 1992, com a denominação de Sub-Comandante Ge  
ral da Polícia Militar, passam a vigorar com a nomenclatura de  
Sub-Chefe do Estado Maior Geral da Polícia Militar.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em  
vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con  
trário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 20 de julho de 1993, 105º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador



Publicado no Diário Oficial

nº 2823 no dia 22/10/73

*[Faint handwritten signature or scribble]*